



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.10

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRIMEIRO-MINISTRO
Despacho N.º 09/GPM/X/2023.....1

Assim, nos termos de no.1 do artigo 9 do Decreto-Lei no. 3/2009 de 15 de janeiro, determino :

1. Que o SNI seja instruído a exercer funções em todos os postos integrados de gestão de fronteira, para fins de apoiar a supervisão e coordenação de todas as atividades no referido centro integrado no âmbito do Sistema Integrado de Segurança Nacional.
2. O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 16 de outubro de 2023.

DESPACHO N.º 09/GPM/X/2023

Considerando a Segurança Nacional tem carácter nacional, integrado, global e permanente, natureza inter-ministerial e envolve todos os meios ao dispor do Estado contra qualquer ameaça ou risco aos seus elementos essenciais.

Considerando o sistema de inteligência da República Democrática de Timor-Leste insere-se no âmbito da segurança nacional e constitui um instrumento de acção e de garantia contra as ameaças à segurança externa e interna, a partir das nossas fronteiras.

Considerando o SNI é, nos termos da Lei, um serviço personalizado do Estado incumbido da produção de informações que contribuam para a salvaguarda da independência nacional, dos interesses nacionais, da segurança externa e da garantia da segurança interna, da prevenção da sabotagem, do terrorismo, da espionagem, da criminalidade organizada, ameaças nas infraestruturas críticas do estado, na segurança cibernética, e a dos atos que pela sua natureza possam alterar ou destruir o Estado de Direito constitucionalmente estabelecido.

Considerando o conceito da Lei de Segurança Nacional que define o SNI como a entidade responsável pela supervisão e coordenação no âmbito do funcionamento do Sistema Integrado de Segurança Nacional (SISN);

Considerando que o Sistema Integrado de Segurança Nacional (SISN) é um sistema de cooperação entre as entidades públicas responsáveis pela segurança nacional, com o objetivo de garantir a defesa dos interesses nacionais.

Publique-se.

Dili, 03 de Outubro de 2023

O Primeiro-Ministro

Kay Rala Xanana Gusmão